

LEI Nº 762/2010.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Pombos o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos municipais e os cargos comissionados que percebem um salário mínimo um aumento de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento).

Art. 2º - Fica concedido aos servidores efetivos municipais que percebem mais de um salário mínimo um aumento de 6% (seis por cento).

Art. 3º - Excetuam-se deste aumento os servidores comissionados que percebem acima do salário mínimo.

Art. 4º - O aumento de que trata o art. 1º retroage seu efeito ao dia 1º do corrente mês.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 21 de janeiro de 2010.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -